



PREFEITURA DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133  
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293



## RESOLUÇÃO N° 02/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N° 2052 de 06 de julho de 2017, em **Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025**,

**Considerando** o art. 12 da Lei n. 8.689/93 obriga o gestor público da saúde de cada esfera de governo a prestar contas ao respectivo Conselho de Saúde, bem como ao Poder Legislativo, apresentando relatório detalhado, contendo dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e a produção de serviços;

**Considerando** a Portaria n. 575, de 09 de março de 2012, institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o § 4º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012;

**Considerando** que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de sua atuação são movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de Saúde, considerando-se o processo de planejamento e orçamento do sistema, do nível local até o federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024.**

Itabaiana, 19 de Março de 2025.

  
**Viviane de Oliveira Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a **Resolução CMS n° 02, de 19 de Março de 2025**

  
**Emanuely de Carvalho Hora**  
Secretária Municipal de Saúde